

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Edital n.º 252/2023**

Sumário: Concurso documental para dois professores adjuntos — área científica de Gestão — Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 15.º, 15.º -A e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 69/88 de 3 de março, Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, doravante designado por ECDESP, bem como do Regulamento n.º 558/2010, dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2010, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, de 15 de junho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Área Científica de Gestão do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas no número anterior, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECDESP: os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

3.1 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades estarem cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, entregue, ou remetido pelo correio com aviso de receção, no Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 279, 2001-904 Santarém, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

5 — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do cartão de cidadão e serviço emissor, endereço postal e eletrónico, número de telefone, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Documento comprovativo de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
- c) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- d) Documento que comprove estar nas condições legais a que se refere o n.º 3 deste edital.
- e) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e obrigatoriamente organizado de acordo com os parâmetros e critérios de avaliação definidos no presente edital, devendo ser entregues três exemplares em suporte papel, e um em suporte digital,
- f) Um exemplar em suporte digital dos trabalhos e comprovativos das atividades que forem mencionados no *curriculum vitae*.
- g) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

7 — A não apresentação, ou a apresentação fora de prazo, dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionadas no currículo apresentado pelo candidato, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar em cada um dos parâmetros de avaliação.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), e c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas;

9 — Critério de avaliação em mérito absoluto.

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas de acordo com o exigido no presente Edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de um currículo global que o júri considere revestido de mérito científico e pedagógico assim como de capacidade de investigação, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso.

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros votantes do júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

10 — Método de seleção e critérios de avaliação.

10.1 — O método de avaliação a utilizar é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho técnico-científico, a capacidade pedagógica e o exercício de outras atividades relevantes na área em que é aberto o concurso, sendo considerados os seguintes critérios, aos quais foi atribuída a ponderação indicada:

- a) Desempenho Técnico-Científico (DTC): 40 %;
- b) Capacidade Pedagógica (CP): 40 %;
- c) Outras Atividades Relevantes (OAR): 20 %.

10.2 — Na avaliação do Desempenho Técnico-Científico (DTC) ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

10.2.1 — Formação Académica (FA) (ponderação de 20 %), a avaliar através dos seguintes itens:

- a) Detentor do grau de Doutor na área da Gestão ou do Título de Especialista na mesma área;
- b) Pós-graduações e outros cursos considerados relevantes na área da Gestão.

10.2.2 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área da Gestão (PID) (ponderação de 20 %), a avaliar através dos seguintes itens:

- a) Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (e.g., FCT, projetos europeus);
- b) Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso);
- c) Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (e.g., FCT, projetos europeus);
- d) Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).

10.2.3 — Publicações e Comunicações na área da Gestão (PC) (ponderação de 40 %), a avaliar através dos seguintes itens:

- a) Publicação de artigos em revistas científicas indexadas na Web of Science ou Scopus;
- b) Publicações de artigos em revistas científicas com outras indexações, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 10 artigos);
- c) Autor ou coautor de livros técnico-científicos;
- d) Publicações de capítulos de livros com arbitragem, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 10 capítulos);
- e) Comunicações, orais ou em forma de poster, apresentadas em eventos científicos com arbitragem, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 10 comunicações).

10.2.4 — Outras Atividades de caráter Técnico-Científico na área da Gestão (OAT) (ponderação de 20 %), a avaliar através dos seguintes itens:

- a) Membro efetivo de unidade de investigação financiada pela FCT;
- b) Membro de comissões científicas ou de comissões organizadoras de conferências ou de eventos científicos equivalentes, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 5 eventos);
- c) Orientações de teses de doutoramento concluídas, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 5 orientações);
- d) Orientações de dissertações/projetos/estágios de mestrado concluídos, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 10 orientações);
- e) Participação em júris de provas académicas, na qualidade de arguente ou presidente de júri, e de concursos das carreiras docente e de investigação, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 10 participações).

10.3 — Na avaliação da Capacidade Pedagógica (CP) ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

10.3.1 — Experiência e Dedicção à Docência na área da Gestão (EDD) (ponderação de 70 %), a avaliar através dos seguintes itens:

- a) Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário, em unidades curriculares da área científica para que é aberto o concurso, nos últimos 10 anos (desde 2012 inclusive). Deverão ser majoradas em 100 % as unidades curriculares de Gestão Estratégica, de Gestão de Operações e Logística, e de Comportamento Organizacional;
- b) Número de unidades curriculares lecionadas com conteúdos diferentes, nos últimos 10 anos (desde 2012 inclusive);
- c) Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo 10 estágios);
- d) Participação em eventos de atualização pedagógica, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 5 eventos).

10.3.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área da Gestão (EMP) (ponderação de 30 %), a avaliar através dos seguintes itens:

- a) Autor ou coautor de livros de apoio à docência, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (livros não incluídos no critério de Desempenho Técnico-Científico);
- b) Elaboração de manuais de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da Unidade Curricular, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 1 elemento por UC com conteúdos diferentes);
- c) Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC, nos últimos 5 anos (desde 2017 inclusive) (máximo de 2 elementos por UC com conteúdos diferentes).

10.4 — Na Avaliação das Outras Atividades Relevantes (OAR) (ponderação de 100 %) ter-se-á em consideração os seguintes itens:

- a) Experiência profissional em atividades de relevância fora do meio académico, na área da Gestão, nos últimos 10 anos (desde 2012 inclusive);
- b) Exercício de funções de direção, de gestão e participação em órgãos colegiais, nos últimos 10 anos (desde 2012 inclusive);
- c) Participação em programas de mobilidade internacional tipo Erasmus+ (máximo de 5 mobilidades);
- d) Bolseiro de doutoramento ou de pós-doutoramento financiado pela FCT ou entidade equivalente.

11 — Compete ao Júri definir a aplicação dos parâmetros e itens de avaliação constantes do presente Edital, procedendo à elaboração da lista final de ordenação dos candidatos admitidos a concurso em mérito absoluto.

12 — O sistema de avaliação e de classificação final é o seguinte:

- a) A Classificação Final (CF) dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.
- b) A Classificação Final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 DTC (0,2 FA + 0,2 PID + 0,4PC + 0,2OAT) + 0,4 CP (0,7EDD + 0,3EMP) + 0,2 OAR$$

em que:

- CF — Classificação Final;
- DTC — Desempenho Técnico-Científico;
- FA — Formação Académica;
- PID — Projetos de Investigação e Desenvolvimento;
- PC — Publicações e Comunicações;
- OAT — Outras Atividades de caráter Técnico-Científico;
- CP — Capacidade Pedagógica;
- EDD — Experiência e Dedicção à Docência;
- EMP — Elaboração de Material Pedagógico;
- OAR — Outras Atividades Relevantes.

13 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente (por delegação de competências do Presidente do IPSantarém): Doutor Vítor Manuel Pina da Costa, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais Efetivos:

Doutor Henrique José da Rocha O'Neill, Professor Associado com Agregação no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa /ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutora Isabel Maria Loureiro Pais Esteves Martins, Professora Coordenadora na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutor Carlos Gomes da Silva, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutor Jorge José Martins Rodrigues, Professor Coordenador no ISCAL — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Politécnico de Lisboa;

Doutor Amândio Pereira Baía, Professor Coordenador na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda;

Vogal Suplente:

Doutor Pedro Manuel Rodrigues Carvalho, Professor Coordenador na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

14 — O presidente do Júri, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

15 — Nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico de Santarém, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém, nas horas de expediente.



18 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.euraxess.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) No sítio da Internet do IPSantarém.

2 de fevereiro de 2023. — O Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

316131509